



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Conforme especificações técnicas do Anexo I TERMO DE REFERENCIA,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 26/10/2023 até as 08hs do dia 09/11/2023  
Da Abertura das Propostas as 08h e 15min do dia 09/11/2023  
Do Início da Sessão Pública as 09h do dia 09/11/2023

Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção **LEI 12.846/2013**

ANEXO VIII - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - **LEI 13.709/2018**

ANEXO IX - Minuta do contrato e Anexos LC 01 e 02

ANEXO X - Dados da empresa e do responsável pela assinatura do contrato.

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico**      **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

o Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 26/10/2023 até as 08hs do dia 09/11/2023

Da Abertura das Propostas as 08h e 15min do dia 09/11/2023

Do Início da Sessão Pública as 09h do dia 09/11/2023

DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, destinados as futuras instalações do Centro de Especialidades Policlínica, Central de Medicamentos e Pronto Socorro Municipal.

#### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para os pagamentos do objeto desta licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
2654	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000
2806	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2805	1	310-0000
2811	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2675	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000
2594	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2593	2	360-0000
2595	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2597	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2596	5	360-0000
2598	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					

#### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.785/23 do dia 22/08/2023, contando ainda com o apoio técnico de profissionais da área da saúde do Município caso necessite, os quais juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico **que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desse certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País, e que atenderem as condições de credenciamento e requisitos deste edital e seus anexos.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná;**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;**

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se;

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

suspensa sendo reiniciada somente após, decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### **7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8.0 DA PROPOSTA NA PLATAFORMA, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA:**

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, **deveram anexar sua proposta formal, em papel timbrado**, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 092/2023 e número do Pregão 055/2023**, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto ofertado, como, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma manuscrita ou digital, devendo anexar também os catálogos dos produtos ofertados. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Preço unitário e total (incluindo custos com frete, tributos, etc).

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

c) Marca/fabricante e número do registro no ministério da saúde se for o caso.

d) Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária, ou seja não registrado e não cadastrado, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o número do registro no ministério da saúde.

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

**f) Prazo de entrega, será de 45 (quarenta e cinco) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho.**

g) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

**h) Anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção anexo VII;**

**i) A licitante deverá ainda, anexar a sua proposta, catalogo/folheto do produto ofertado com imagem e descrição detalhada, constando todas as informações solicitadas no Termo de Referência anexo I do edital, e se possível destacadas.**

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

**8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:**

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

**b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto ofertado, bem como não identificar o n° Processo Licitatório, n° Pregão Eletrônico e nome do Órgão realizador do certame;**

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Proposta com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.3. Participante que deixar de anexar sua proposta junto a plataforma nos termos previstos no item 8.1. e seguintes, será desclassificado.

8.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.3.1. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Nesta hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

8.9. As ME, EPP e EQUIPARADO deverão anexar a plataforma em campo próprio toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.9.6. **DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA E DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:**

8.9.7. Avançadas as fases de habilitação e recursal na plataforma BLL, a licitante vencedora do lote deverá anexar junto a plataforma sua proposta final atualizada bem como envia-la fisicamente, ao pregoeiro juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de (03) três dias úteis. O envio poderá se dar das seguintes formas: **via correio, transportadora ou pessoalmente, etc.;**

8.9.8. O envio dos documentos nos termos acima, se faz necessário haja vista ser um processo físico como sistema de disputa eletrônico.

**8.9.9. O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física ao órgão licitante.**

**8.9.10.** Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 – Centro, sala 01, Bastos – SP – CEP 17.690-000.

### **9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital em envelope lacrado que identifique claramente a licitante, o Processo, Pregão e órgão realizador.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. **Declaração de atualização cadastral junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme previsto nas letras D e E do anexo LC 01 Termo de Ciência e Notificação.**

9.8.12. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.13. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.14. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.15. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, **de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.**

9.9. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital.**

9.9.1. Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - LEI **13.709/2018** ANEXO VIII do edital.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

b) Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.4. A falta de manifestação imediate e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objetos desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de nota de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, **(14) quatorze dias após a entrega** física e técnica do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CNF para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. No documento fiscal deverá constar: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 055/2023, Processo Licitatório 092/2023, N.º do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital e contrato.

**12.6.** Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de iniciar os trabalhos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Bastos/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, demais penalidades legais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber;

13.2. Multas e registro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital e anexos, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

13.3. Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.4. Descontos: O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato;

13.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023 - PROCESSO N° 092/2023

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:**

Fundo Municipal de Saúde de Bastos/SP

Localização: Rua Presidente Vargas, 398, Centro, CEP 17.690-000 – Bastos/SP

Fone: (14) 3478-6169

Email: [sms@bastos.sp.gov.br](mailto:sms@bastos.sp.gov.br)

**1.0. DOS SETORES INTERESSADOS:**

**1.1.** Fundo municipal de saúde.

**2.0. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:**

**2.1.** Centro de especialidades (policlínica), Pronto Socorro Municipal e Central de Medicamentos (CEME).

**3.0. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:**

**3.1.** Considerando a conclusão da obra do centro de especialidades do município (policlínica), faz necessária a aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para realização dos atendimentos a serem prestados no referido estabelecimento.

**4.0. DO OBJETO:**

**4.1.** Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde.

**5.0. DA DESCRIÇÃO DO LOTES:**

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000BTU/H	Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 470 M³; Voltagem: 220 V; Com Selo Procel, Classificação Letra A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna Evaporadora e 01 Unidade Externa Condensadora; Com Utilização do Gás R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna (790x275x190)mm = (LxAxP), e Externa (443x563x370)mm; Forn. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2	3	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS	Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M <sup>3</sup> ; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1750 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Quente e Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás r 410 A; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Poli. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
3	3	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO BI-SPLIT; COM CAPACIDADE: 36.000 BTU/H	Operação: Quente/frio; Vazão de Ar de No Mínimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Desumidificador, Desodorizador, Anti-po e Antibacteria; Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 1700 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Deflexão de Ar Acima e Abaixo Automático, Deflexão de Ar Direita e Esquerda Manual; Com Nível de Ruído Máximo Da Unidade Interna 49 Db e Máximo Externo 54 Db; Equipamento Co. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
4	2	UN	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS	Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M <sup>3</sup> ; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; Voltagem: 220 Volts; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Quente e Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410 A; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Polipropileno; Fornecido Controle Remoto; CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
5	2	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL; COM CAPACIDADE : 12.000 BTU/H	Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 470 M <sup>3</sup> ; Voltagem: 220 V; Com Selo Procel, Classificação Letra A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna Evaporadora e 01 Unidade Externa Condensadora; Com Utilização do Gás R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				(790x275x190)mm = (LxAxP), e Externa (443x563x370)mm; Fornec. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME)
6	2	UN	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS	Quente e Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 800 M <sup>3</sup> ; Com Filtro do Tipo Com 2 Filtros; Voltagem: 220 Volts; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Quente e Frio; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410 A; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço e Plástico Polipropileno; Fornecido Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português Com Prazo Mínimo de 12 Meses; Conforme ABN. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (CEME)
7	2	UN	CADEIRA DE RODAS	Alumínio, capacidade para 120 kg, rodas traseiras 24" em alumínio e rodas dianteiras: 6" com garfos injetados em nylon profundidade do Assento: 40cm. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
8	1	UN	CADEIRA DE RODAS; INFANTOJUVENIL	Monobloco; Estrutura Em Liga de Alumínio Temperado; Encosto Rebatível; Rodas Traseiras de 20", Rodas Dianteiras de 5"; Pneus Em Borracha Macia; Apoios de Braço Removíveis Com Protetor de Roupas Incorporado; Apoio de Pés Fixo; Sem Apoio de Cabeça; Freios Bilaterais; Capacidade de Peso de 70kg. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
9	7	UN	MESA PARA EXAME/ TRATAMENTO	Com Estrutura Em Chapa de Aço, Com Pintura Epóxi Apos Tratamento Antiferruginoso. Capacidade 120 Kg; Com Pés Protegidos Por Ponteiros de Borracha Ou PVC; Leito Em Espuma de Poliuretano Injetado, Revestido Em Vinil, Densidade 28 e 6 Cm de Espessura; Com Cabeceira Móvel, regulável Através de Cremalheiras; Acompanha Suporte para Papel; Dimensões: 190 x 65 x 80 Cm (CxLxA) Aproximadamente. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL.

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
10	1	UN	MESA DE EXAMES/GINECOLÓGICA	Especificação técnica: estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; com 3 gavetas e 2 portas com revestimento interno do mesmo material da parte externa: - as gavetas deverão ser deslizantes através de corrediças telescópicas; - as dobradiças deverão ser de 35 mm O leito deverá ser de espuma de alta densidade: - estofado com acabamento superficial em couvin. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. ITEM DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01
11	1	UN	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	Estrutura Em Madeira Marfim; Envernizado Natural, com Tratamento para Cupim; Estofado Em Espuma Revestida Em Courvim, Cantos Arredondados,10 Mm, densidade 33; Dimensões do Tablado 1,60 x 2,00 x 0,50 M(LxCxA); SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
12	1	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA	Em Aço Carbono, Carenagem Em Polietileno. Horizontal, Capacidade Máxima 150 kg; Sistema Eletromagnético, 8 Regulagens, Carga de 4.9 a 39.2 Nm, 146x63x104cm, Peso 36kg, Cor Preta; Com Computador Marcador de Calorias, Pulsação, Etc Veloc, dist, cronômetro, Display Em Lcd; Monitoração Cardíaca Por Sensor de Lóbulo de Orelha, Pés Dianteiros Com Rodas, 3 Anos de Garantia. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
13	1	UN	ESTEIRA	Com Inclinação, Monitoramento Cardíaco Tipo Hand Pulse e Dimensões de 209x92x142 Cm; Objetivo de Treinos: Calorias, Distancia, Tempo Na Zona de Objetivo Em 21 Tipos de Programas; Sistema de Redução de Impacto de 30% Nos Joelhos e Juntas, Inclinação de 15%, altura do Piso de 20 Cm; Vel. de 0,8 a 23 Km/h, Conectividade Com Telefone Via Qr Code, Wi-fi Ou Nfc (aproximação). CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14	2	UN	CAMA ELÁSTICA P/ FISIOTERAPIA	Tubular de Aço Pintado, apos Prévio Tratamento Antiferruginoso; Altura 22cm, Diâmetro Total 90cm; 66cm de Diâmetro de Lona; C/ Pés Emborrachados P/ Perfeito Aderência No Chão; P/ Facilitar o Treino de Propriocepção e Equilíbrio de Membros Inferiores de Pacientes; C/ Capacidade Máxima de 120kg.; Inclui Garantia, treinamento, manual de Instrução e Manutenção. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
15	1	UN	ESCADA PARA FISIOTERAPIA	Em Madeira; Escada de Canto Com Rampa; Com Regulagem de Altura; Indicada para a Reabilitação e Treino Da Marcha, Peso Máximo Suportado 135 Kg; Quatro Degraus Com Altura 100mm; Lixa Antiderrapante Nos Degraus; Com Rampa; Revestimento de Ravena de Feijão Na Cor Azul; Dimensões Aproximadas 239.0 Cm x 162.0 Cm x 132.0 Cm (c x l x A), Peso Aproximado 77 Kg; Garantia 12 Meses; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
16	2	UN	ANDADOR ADULTO	Alumínio, Articulado, 3 barras, 8 níveis de regulagem de altura, através de engate rápido para abrir e fechar, barras centrais em aço carbono, sistema articulado, pés de borracha, apoio de mão emborrachado, tamanho 36x50x76 cm. RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
17	3	UN	VIBRADOR PARA FISIOTERAPIA	Aparelho Massageador, Liberador de Pontos de Tensão; Alimentação: Corrente Elétrica, 220 V; Com Potencia Máxima de Rotação 2500 Rpm; Frequência 25w; Controle de Velocidade; Inclui: Cabo Ergonômico e Manual de Instrução; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
18	1	UN	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	Composição: aço carbono / plataforma em madeira antiderrapante; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
19	1	UN	JOGO DE POLIAS	Material de confecção/tipo: aço/dupla com 04 puxadores; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20	1	UN	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO	Cromada; Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; Sistema de regulagem de carga mecânica; Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede; Roda com dimensão de 70 cm diâmetro; RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
21	3	UN	ELETROESTIMULADOR	Com 4 canais de controles independentes com as correntes : TENS , FES e Corrente Russa, Display gráfico de LCD azul, Tecnologia de operação microcontrolado, alimentação: bivolt automático, potência de entrada : 50/60hz (220V) intensidade: 0 a 250 MA , itens inclusos: 8 eletrodos de borracha condutivo, 01 cabo 38, 01 cabo 09, 01 cabo de força, 01 Fusível de proteção sobressalente,01 bisnaga de gel 100 g; SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
22	3	UN	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA	Com Pedestal , Com Dimer para Regulagem Da Intensidade Luminosa; Com Lâmpada Infravermelho Com Potencia de 150 W; Haste Flexível; Refletor de Alumínio Anodizado; Alimentação: 220 V; Dimensões: Com Altura Regulável , Montado Sobre Base Com Rodízios Giratórios; Inclui: Garantia e Manual do Fabricante; SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENRTO DE ESPECIALIDADES)
23	1	UN	LASER; TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE MICRO CONTROLADA	Com 01 Caneta 830nm 1 Caneta 904nm; para Fisioterapia; Timer Ajustável de 1 a 60 Minutos /1 a 15 Joules Cm <sup>2</sup> ; Alimentação: 220 V, 60 Hz, Bivolt; Opção Modo Programado e Assistido, Ajuste de Intensidade, Frequência e Dose, Mostrador Digital; Acompanham: Cabo de Força, Cabo P/caneta Laser, Caneta Toposcopica, Óculos de Proteção; Dimensões: Conforme Disponibilidade do Mercado; Inclui: Manual Operacional, garantia de 12 Meses e Assistência Técnica; RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

24	3	UN	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRASSOM	Na Frequência de 1 e 3 Mhz, microprocessador; Com Intensidade Regulável Ate Com Intensidade Regulável Ate 2w/cm <sup>2</sup> Aproximadamente; Desligamento Automático, c/ Possibilidade de Ajuste de Intensidade e Frequência; Com Indicação Digital; Com Temporizador C/ Desligamento Automático, Memoria C/ Programação; Acompanha: 01 Tubo Gel, Transdutor Único P/ As 2 Frequências; Alimentação: 220 V, Seleccionável, 60 Hz; Dimensões: 30 x 35 x 15 Cm Aprox.; Inclui: Garantia de 1 Ano, manual de Operação, treinamento e Assistência Técnica; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
25	1	UN	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	Radiação eletromagnética em alta frequência 27.12MHz, modos : Contínuo e Pulsado, Tecnologia de Transistores = Não utiliza válvulas, Eletrodo Capacitivos e Indutivos, variação da frequência automática - 50Hz a 160Hz , Potência: 100 / 240~ 50/60 Hz, Potência de entrada: 800 VA , Fusível: 5A 250~ (20AG), Frequência de saída: 27.12 MHz ± 0.6%.CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
26	1	UN	CADEIRA PARA TURBILHÃO	Estrutura Em Estrutura Em Aço Inox; Altura Ajustável Min. 0,83m e Max. 1,83m; Acabamento Em aço Inox; Encosto e Assento Estofados, Revestidos de Courvin; Base Montada Sobre Rodízios de Aproximadamente 4" Diâmetros; Com Braços para Apoio e Suporte para Os Pés; Tipo Modelo Giratória; Inclui Garantia de 12 Meses; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
27	1	UN	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES	Voltagem: 220VTurbilhao Construído Em Aço Inoxidável Com 127 mm de Espessura Dotado de Guarnição Protetora Latercl; Capacidade para 270 Litros, Ajuste do Nível de Aeração Da Agua. Fluxo de Agua : 220 Litros Por Min.; Montado Sobre Rodízios E/registro P/ Escoamento De água. Ducha Direcional Ou Jato Direto C/press Reg; 110vac(monofásico) 220vac(monofásico). CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. RSS - SP N° 154/2022 E 65/2023 - (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

28	1	UN	ACESSÓRIO PARA TURBILHÃO	Aquecedor de Água, Tipo Rabo Quente; Utilizado para Aquecimento Da Água do Tanque de Turbilhão para Fisioterapia; Com Base de Polietileno e Resistencia Blindada; Com Termostato para Controle de Temperatura Ate 70°C; Alimentação Elétrica: 3000w - 220vac e 2500w; Classe I, Tipo B; Dimensões Aproximadas: 0,87m x 0,24m (axd); 3,5 Kg; Garantia de 12 Meses Voltagem: 220V; RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
29	1	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL	Aspirador de secreções. Aspira líquidos e secreções. Portátil, silencioso e de manuseio simples. Recipiente com capacidade para 3 litros. “com pedal de acionamento, suporte com rodízios, aspiração regulável de 0 a 18” hg. Carregador 127 / 220v automático. Com vacuômetro e filtro antibactérias. Garantia de 1 ano. Tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) –full range frequência: 50/60hz consumo: 45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah vácuo: de 0 a 500mmhg (regulável) válvula automática de nível. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
30	1	UN	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, Pressão Invasiva, Débito Cardíaco por Termodiluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cui. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.250000/1210-01 (PRONTO SOCORRO)
31	1	UN	VENTILADOR DE TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR	unidade de ventilação mecânica para transporte intra/extra-hospitalar e atendimento de emergência para paciente adulto, infantil e neonatal com modalidades; ventilação controlada a volume-CMV, ventilação com pressão limitada, SIMV- ventilação mandatória intermitente sincronizada, CPAP; Manual e espontânea, frequência respiratória de no mínimo 2 a 99 rpm, Pressão inspiratória 1 a 99cmH2O, Sensibilidade

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				por pressão de no mínimo -1 à -20cm H2O, bateria interna recarregável com no mínimo 4h. CONFORME DESCRITIVO ANEXO EM EDITAL. SALDO DA PROPOSTA FEDERAL 11892.520000/1210-01 (PRONTO SOCORRO)
32	1	UN	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL	Capacidade: 15 a 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display de 5 Dígitos, Teclado de Membrana; Prato Anatômico C/ Acabamento Higienizável e Atóxico; pés Reguláveis para Nivelamento; Resolução 5 G; 220 Volts - 60 Hz; Calibração. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM). Em conformidade com as Prescrições do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual Operacional e Assistência Técnica. Saldo da proposta federal 11892.520000/1210-01 (Pronto Socorro)
33	2	UN	CRYO CUFF- COOLER E MANGUEIRA	Sistema de crioterápica de compressão a frio, usado em conjunto com aplicadores para as regiões do corpo, funcionamento simples por intermédio do efeito da gravidade, não utiliza energia elétrica, refrigerador portátil, que mantém até 3 horas de resfriamento contínuo do tecido da pele, pesa aprox. 900gr vazio, capacidade até 3 litros de água e/ou gelo. Registro na Anvisa. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
34	1	UN	CRYO CUFF DE JOELHO	Aplicador para crioterápica por intermédio do efeito da gravidade, tamanho único ajustável, bilateral (serve para o lado direito e esquerdo) composição : nylon de poliuretano, nylon, espuma de poliéster, garantia de 6 meses. Registro na Anvisa. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
35	1	UN	CRYO CUFF DE TORNOZELO	Aplicador para crioterápica por intermédio do efeito da gravidade, resistente, econômico, sem látex ,tamanho ajustável , composição nylon de poliuretano, nylon, espuma de poliéster, garantia de 6 meses .Registro na Anvisa. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
36	1	UN	CRYO CUFF DE OMBRO	Aplicador para crioterápica por intermédio do efeito da gravidade, tamanho ajustável, existente econômico, sem látex, composição nylon de poliuretano, nylon, espuma de poliéster, garantia de 6 meses. RSS - SP nº 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

37	1	UN	PRANCHA DE EQUILÍBRIO	Material plástico ABS, suporta : 100kg, dimensões 39cm diâmetro x 9 cm de altura, peso do produto :0,66 kg; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
38	2	UN	ESCADA DE MADEIRA	2 degraus , tamanho 39x36x32cm (CxLxA), peso do produto: 3,8 kg; RSS - SP n° 154/2022 e 65/2023 – (CENTRO DE ESPECIALIDADES)

**6.0. DO PRAZO E LOCAL A SEREM ENTREGUES:**

**6.1.** 45 (Quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho por parte da contratada.

**6.2.** Centro de Especialidades, Rua 7 de Setembro, 248, Centro, CEP 17.690-000, Bastos-SP.

**6.3.** Central de Medicamentos (CEME), Rua Presidente Vargas, 498, Centro, CEP 17.690-000, Bastos-SP.

**6.4.** Pronto Socorro Municipal - Akira Taniguchi, Rua Satoshi Nagahashi, 800, Centro, CEP 17.690-000, Bastos-SP.

**7.0. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em 14 (quatorze) dias após a entrega, conferência e recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

**7.2.** Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

**7.3.** O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

**7.4.** O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

**7.5.** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

**7.6.** Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.892.520/0001-72, e demais informações pertinentes a Nota de Empenho.**

**8.0. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1.** O gerenciamento deste contrato ficará a cargo da Sra. **Vanessa Aparecida Persigili**, CPF: 285.301.668-41, Diretora de Atenção Especializada, competindo-lhe:

**a)** Notificar as empresas registradas para o início da prestação de serviço, informando por meio da nota de empenho as quantidades a serem entregues;

**b)** Coordenar as formalidades, contatar a empresa em caso de apontamentos e/ou inexecução parcial ou total das condições deste termo ou em ocasiões que julgar necessário.

**8.2.** A fiscalização deste instrumento no aspecto operacional ficará a cargo da Sra. **Thayla Mayza Esteves Zaneli**, CPF: 412.224.548-66, Gerente de Atenção Especializada, competindo-lhe:

**a)** Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas neste termo.

**b)** Informar o gestor do contrato por escrito, para ciência e providências, em caso de inexecução parcial ou total das condições deste termo.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

PROCESSO N° 092/2023

A descrição do objeto ofertado pela proponente deverá atender ao Anexo I, acrescido de todas as informações pertinentes, de modo que identifique claramente o que esta sendo ofertado em sua proposta bem como deverá identificar claramente a proponente conforme item 8.0 e subítemes do edital.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COM TODA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO E ANEXO O CATALOGO DE CADA PRODUTO.	MARCA MODELO	Reg. ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	1	1	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000BTU/H				
2	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS				
3	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO BI-SPLIT; COM CAPACIDADE: 36.000 BTU/H				
4	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
5	1	2	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL; COM CAPACIDADE : 12.000 BTU/H				
6	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
7	1	2	UNID	CADEIRA DE RODAS				
8	1	1	UNID	CADEIRA DE RODAS; INFANTOJUVENIL				
9	1	7	UNID	MESA PARA EXAME/TRATAMENTO				
10	1	1	UNID	MESA DE EXAMES/GINECOLÓGICA				
11	1	1	UNID	TABLADO PARA FISIOTERAPIA				
12	1	1	UNID	BICICLETA ERGOMÉTRICA				
13	1	1	UNID	ESTEIRA				

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14	1	2	UNID	CAMA ELÁSTICA P/ FISIOTERAPIA				
15	1	1	UNID	ESCADA PARA FISIOTERAPIA				
16	1	2	UNID	ANDADOR ADULTO				
17	1	3	UNID	VIBRADOR PARA FISIOTERAPIA				
18	1	1	UNID	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO				
19	1	1	UNID	JOGO DE POLIAS				
20	1	1	UNID	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO				
21	1	3	UNID	ELETROESTIMULADOR				
22	1	3	UNID	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA				
23	1	1	UNID	LASER; TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE MICRO CONTROLADA				
24	1	3	UNID	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRASSOM				
25	1	1	UNID	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS				
26	1	1	UNID	CADEIRA PARA TURBILHÃO				
27	1	1	UNID	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES				
28	1	1	UNID	ACESSÓRIO PARA TURBILHÃO				
29	1	1	UNID	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL				
30	1	1	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETROS				
31	1	1	UNID	VENTILADOR DE TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR				
32	1	1	UNID	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL				
33	1	2	UNID	CRYO CUFF- COOLER E MANGUEIRA				
34	1	1	UNID	CRYO CUFF DE JOELHO				
35	1	1	UNID	CRYO CUFF DE TORNOZELO				
36	1	1	UNID	CRYO CUFF DE OMBRO				

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

37	1	1	UNID	PRANCHA DE EQUILÍBRIO				
38	1	2	UNID	ESCADA DE MADEIRA				

- a) Valor total da proposta: R\$ 0,00 - (Por Extenso)  
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens  
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.4 a  
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Assinatura:

OBS: LOTES 05,06,14,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28,33,34,35,36,37 E 38 SERÃO EXCLUSIVOS PARA ME-EPP. OS DEMAIS TERÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Papel timbrado

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751  
Procurador Jurídico





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 055/2023

MODELO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

LOCAL DE DATA:

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Papel timbrado

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico**      **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE OU DIGITAL

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico**      **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º**  
**PROCESSO N.º 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. Pela presente minuta de Contrato objeto do Processo Administrativo n.º 092/2023, Pregão Eletrônico 055/2023, para Aquisição de Equipamentos e utensílios médicos Hospitalares, destinados as futuras instalações do Centro de Especialidades Policlínica, conforme proposta n.º 11892.520000/1210-01 do Ministério de Saúde. Sendo o regime de execução de empreitada por preço Unitário e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º s 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e introduções posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ademar de Barros, 600, centro, nesta cidade de Bastos (SP), inscrito no CNPJ. sob n.º 45.547.403/0001-93, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoel Ironides Rosa** e do outro lado a Empresa....., estabelecida na cidade de ....., na Rua....., n.º ....., Bairro....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., daqui em diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... e do CPF n.º .....As partes assim identificadas tem ente si justos e acertados, cuja as cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte da contratada de Equipamentos e Materiais permanente, conforme Termo de Referência anexo 1 do Edital e Proposta:

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.2.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	Reg. ANVISA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	1	1	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL; COM CAPACIDADE: 12.000BTU/H				
2	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS				
3	1	3	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO BI-SPLIT; COM CAPACIDADE: 36.000 BTU/H				
4	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
5	1	2	UNID	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL; COM CAPACIDADE : 12.000 BTU/H				
6	1	2	UNID	AR CONDICIONADO CICLO QUENTE/FRIO CAPACIDADE 48.000 BTUS				
7	1	2	UNID	CADEIRA DE RODAS				
8	1	1	UNID	CADEIRA DE RODAS; INFANTOJUVENIL				
9	1	7	UNID	MESA PARA EXAME/TRATAMENTO				
10	1	1	UNID	MESA DE EXAMES/GINECOLÓGICA				
11	1	1	UNID	TABLADO PARA FISIOTERAPIA				
12	1	1	UNID	BICICLETA ERGOMÉTRICA				
13	1	1	UNID	ESTEIRA				
14	1	2	UNID	CAMA ELÁSTICA P/ FISIOTERAPIA				
15	1	1	UNID	ESCADA PARA FISIOTERAPIA				
16	1	2	UNID	ANDADOR ADULTO				
17	1	3	UNID	VIBRADOR PARA FISIOTERAPIA				
18	1	1	UNID	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO				
19	1	1	UNID	JOGO DE POLIAS				

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP17.690-00, BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14)3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20	1	1	UNID	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO				
21	1	3	UNID	ELETOESTIMULADOR				
22	1	3	UNID	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA				
23	1	1	UNID	LASER; TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE MICRO CONTROLADA				
24	1	3	UNID	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRASSOM				
25	1	1	UNID	DIATERMIA POR ONDAS CURTAS				
26	1	1	UNID	CADEIRA PARA TURBILHÃO				
27	1	1	UNID	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES				
28	1	1	UNID	ACESSÓRIO PARA TURBILHÃO				
29	1	1	UNID	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL				
30	1	1	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETROS				
31	1	1	UNID	VENTILADOR DE TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR				
32	1	1	UNID	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL				
33	1	2	UNID	CRYO CUFF- COOLER E MANGUEIRA				
34	1	1	UNID	CRYO CUFF DE JOELHO				
35	1	1	UNID	CRYO CUFF DE TORNOZELO				
36	1	1	UNID	CRYO CUFF DE OMBRO				
37	1	1	UNID	PRANCHA DE EQUILÍBRIO				
38	1	2	UNID	ESCADA DE MADEIRA				

**CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão atendidas com o recurso orçamentário abaixo informado:

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
2654	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000
2806	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2805	1	310-0000
2811	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2675	33903036	MATERIAL HOSPITALAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000
2594	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2593	2	360-0000
2595	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
2597	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO., LAB. E HOSP.	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada (estruturação)	2596	5	360-0000
2598	44905234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					

**CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;  
Lei Federal nº 10.520/02, 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis de nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.032 de 28/04/95, nº 9.648, de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, Lei Estadual nº 1.980/07;

4.1.2 Lei Federal nº 9.012, de 30/03/95;

4.1.3 Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95, Lei Municipal nº 1980/07.

4.1.4. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO**

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores Homologados em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.1.1. O valor total deste contrato é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias com início em 00/00/2023 e término em 00/00/2024, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.2.** A empresa vencedora obriga-se a entregar física e tecnicamente o objeto licitado bem com deixar devidamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento, no local previsto no Termo de Referência anexo I do edital.

**6.3.** A entrega deverá ser efetuada nos termos estabelecidos no Edital Minucioso e proposta da fornecedora sendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme contrato e requisição de empenho e deveram ser entregues conforme sub item anterior, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

**6.4. Não serão aceitas entregas fora do horário de expediente e em outros locais que não sejam os constantes no Termo de Referência anexo I do edital.**

#### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação;
- c) A paralisação dos serviços devido ao atraso na entrega do Objeto, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS;
- d) O não atendimento das determinações regulares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS designado para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil de qualquer sócio da licitante;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA 8ª DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**8.1.1** Os preços serão fixos e irreeajustáveis,

**8.2** Não haverá atualização monetária em hipótese alguma

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, os quais não terão vínculo empregatício algum com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS;

**10.3.2.** Facultar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS exercer verificação dos equipamentos através dos responsáveis constante no item 9.1, auxiliado se necessário por pessoas técnicas atinentes ao ramo da atividade pertinente;

**10.3.3.** Quaisquer falhas na execução da entrega que estiverem em desacordo com as normas e especificações, a contratada deverá refazê-las às suas expensas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

**10.3.4.** Caberá à contratada substituir os equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos, substituindo-as, satisfatoriamente, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS por sua conta e risco;

#### **CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Se a contratada deixar de observar os prazos constantes no edital e sua proposta, após a emissão do Pedido de Fornecimento, sofrerá multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do referido Pedido de Fornecimento, por dia de atraso.

**11.2.** A contratada ficará sujeita a multas, na proporção de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

**11.2.1.** Por dia de atraso na entrega ou Fornecimento, sem motivos justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS;

**11.2.2.** Por vez que o Fornecedor deixar de atender a convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação.

**11.2.3.** Por dia de paralisação da entrega, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

**11.3.** Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

**11.3.1.** Pela inexecução total:

**11.3.1.1.** Advertência;

**11.3.1.2.** Multa de 10% (dez cento) calculada sobre o valor homologado;

**11.3.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002; e

**11.3.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

BASTOS pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

**11.3.2.** Pela inexecução parcial:

**11.3.2.1.** Advertência;

**11.3.2.2.** Multa de 05% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato;

**11.3.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**11.3.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

**11.4.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

**11.6.** O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhida aos cofres da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**11.7.** Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá esta, em benefício da PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

**11.8.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrega sem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS emita, previamente, o respectivo Pedido de Fornecimento.

**12.2.** A **CONTRATADA** obriga-se à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram o erro ou a omissão.

#### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**12.3.** O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

**12.4.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.5.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto do contrato, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto dos equipamentos e demais compromissos assumidos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

**12.6.** Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**12.7.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.8.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**12.9.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

**12.10.** Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela contratada por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS e nem aditamento de prazo.

**12.11.** Neste contrato não será permitida a participação de: consórcios; empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública em geral; e empresas sob falência ou concordata.

**12.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS poderá revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também anulá-lo, sem que caiba a **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

**12.13.** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.14.** A **CONTRATADA** fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.15.** Para os casos omissos bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão às condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 18 de outubro de 2023**









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP17.690-00, BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO IX

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME COMPLETO:**

**RG:** SSP/UF

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO: RUA.....Nº .... BAIRRO.....**

**CIDADE.....ESTADO.....CEP:**

**TELEFONE:**

**CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:**

**NOME:**

**PORTE: ( ) ME ( ) EPP ( ) LTDA.**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....**

**CIDADE: .....ESTADO: .....CEP: .....**

**TELEFONE:**

**E-mail:**

**QUADRO SOCIAL:**

**DADOS BANCARIO:**

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 18 de outubro de 2023*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876** **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**  
**Procurador Jurídico** **Procurador Jurídico**